

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.392, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

DENOMINA COMO “NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IRENE DA SILVA”, A CRECHE PROINFÂNCIA, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL DENISSON AMORIM, EM MARECHAL DEODORO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IRENE DA SILVA**, a creche Proinfância localizada no Residencial Denisson Amorim, Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.373/2021.

Marechal Deodoro/AL, 02 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto  
**Código Identificador:**E15AA2F9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/08/2021. Edição 1596

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>